

FOLHAS: 707
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: /**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Rua da Gaveta, nº 351, Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada constituída em 03/04/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

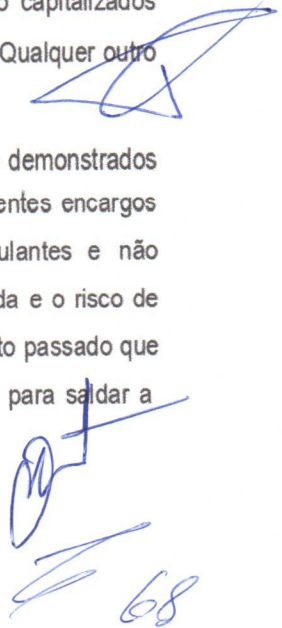
Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a



FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

709
159/2022
f

- obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 10,69 e Simples Nacional foi de R\$ 89.434,24 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

As receitas em 2021 tiveram uma redução de 12,48% em relação a 2020. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	72.693,66
Receita de Prestação de Serviços	2.271.176,00

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 710
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA optou foi o DIRETO.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto
Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471.02 MA

[assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHAS: 711
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
R DA GAVETA 351 - QUADRA DEHON - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 36.865.799/0001-26
CADASTRO ESTADUAL: 126415030
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
019 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0019

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2021

JOSE MARIANO MUNIZ NETO
CPF: 055.290.213-60
SOCIO-ADMINISTRADOR

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04

[assinatura]



FOLHAS: 712
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2022 08:33 SOB Nº 20220079757.
PROTOCOLO: 220079757 DE 19/01/2022. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura] 712



FOLHAS: 713
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [Handwritten Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200674460 em 20/01/2022, protocolo 220079757. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Número de Registro:	21201065522
CNPJ:	36865799000126
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO	
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2022 08:33 SOB Nº 20220079757.
PROTOCOLO: 220079757 DE 19/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200674460. NIRE: 21201065522.
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten Signature]
73

FOLHAS: 714
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA Portadora do CNPJ 36.865.799/0001-26 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201804513
NIRE (Sede) 21201065522	CNPJ 36.865.799/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2020	Início de Atividade 01/04/2020
Endereço Completo AVENIDA TABAJARA, Nº623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP65390000			
CERTIFICAMOS AINDA QUE CONFORME ALTERAÇÃO ARQUIVADA EM 05/01/2022 SOB Nº 20211523739, FOI ALTERADO O ENDEREÇO DA SOCIEDADE PARA A AVENIDA TABAJARA Nº 623, COMPLEMENTO SETOR BR 222, BAIRRO BATATAL, SANTA LUZIA – MA CEP: 65390 – 000.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
307	20220241970	23/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20220079706 20211523739	21/01/2022 05/01/2022	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210467622 20200629506	05/04/2021 22/08/2020	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20200416910 20200257692 21201065522	22/06/2020 03/04/2020 03/04/2020	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 13:56:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HVTNKDG.



MAC2201804513

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



FOLHAS: 715
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO..... : MA-006471/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 444.837.243-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/01/2022 as 10:11:44.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 7547.2724.7122.0175.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]

75



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200335990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 716 SUBSTITUIÇÃO à
159/2002 MA20200335352

Nº PROCESSO: 159/2002

Assinatura: [assinatura]

1. Responsável Técnico

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115245228

Registro: 1115245228MA

2. Contratante

Contratante: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

RUA DA GAVETA

Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA

Pais: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 36.865.799/0001-26

Nº: 351

Bairro: QUADRA DEHON

UF: MA

CEP: 65390000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

RUA DA GAVETA

Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA

Data de início: 14/05/2020

Tipo de vínculo: SÓCIO

Identificação do cargo/função: Diretor(a)

Nº: 351

Bairro: QUADRA DEHON

UF: MA

CEP: 65390000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE À RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

Antonio Dieckson Costa Silva

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA - CPF: 045.335.903-57

Jose Manoel Moura Neto

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 36.865.799/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 20/05/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CbC2D
Impresso em: 20/05/2020 às 16:36:20 por: , ip: 45.186.237.184



716



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 842606/2021
Emissão: 16/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 7Cd88

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 717

Nº PROCESSO: 159/2022

Assinatura: [assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 Registro: 1115245228
 CPF: 045.335.903-57

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 17/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)
 Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0005423520
 CNPJ: 36.552.751/0001-68
 Data Início: 25/03/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: DAVI MENDONCA NUNES
 Registro: 0005426995
 CNPJ: 37.118.550/0001-10
 Data Início: 10/06/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
 Registro: 0005426430
 CNPJ: 36.865.799/0001-26
 Data Início: 08/07/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0005398762



[assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 842606/2021
Emissão: 16/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 7Cd88

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Data Início: 04/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHAS: 718
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



[assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858991/2022

Emissão: 13/01/2022

Validade: 12/07/2022

Chave: d9A5C

FOLHAS: 719

Nº PROCESSO: 159/2022

Assinatura: [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Registro: 0005426430

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 03/04/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS4213-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS4222-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESIANOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE SR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA tabajara, 623, setor br 222, batatal, SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542794DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Registro: 1115245228

CPF: 045.335.903-57

Data Início: 08/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

CPF: 045.335.903-57



79



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858991/2022
Emissão: 13/01/2022
Validade: 12/07/2022
Chave: d9A5C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: SOCIO

Sócio: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CPF: 055.290.213-60

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHAS: 720
159/2022
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



680



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837718/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: 721
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

Número da ART: **MA20200379789** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2020 Baixada em: 10/12/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Endereço do contratante: RUA DO COMÉRCIO Nº: 181
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000
Contrato: 188/2020/CPL Celebrado em: 31/08/2020
Valor do contrato: R\$ 121.767,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMÉRCIO Nº: 191
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65387000
Coordenadas Geográficas: -3.671569, -45.635821
Data de início: 01/09/2020 Conclusão efetiva: 01/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0314 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE/ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

REFERENTE A REFORMA DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837718/2020
11/01/2021, 09:50
wBZz9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wBZz9

[assinatura]





FOLHAS: 722
 Nº PROCESSO: 159/2022
 Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 36.865.799/0001-26 através do profissional **ANTÔNIO DIECKSON COSTA SILVA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA:1115245228MA, portador do CPF: 045.335.903-57, responsável técnico da empresa, concluiu satisfatoriamente os Serviços Referentes A Execução de Serviços de Reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Tufilândia - MA de acordo com contrato N°188/2020/CPL e conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 01/09/2020 à 01/12/2020, ART de n° MA20200379789 cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

Dados do Processo:

Contrato n° 188/2020/CPL

Processo n° 059/2020/CP

Tomada de preço n° 09/2020/CPL

ART: MA20200379789

Responsavel Técnico: Antônio Dieckson Costa Silva, Engenheiro Civil, CREA: 1115245228

Tufilândia –MA, 02 de Dezembro de 2020.

Patricia Santos Nascimento
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 014/2020

Patricia Santos Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tufilândia
 CNPJ : 01.612.631/0001-24
 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837718/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 837718/2020
 12/01/2021, 16:31

Chave de Impressão: wBZz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 3 folhas

[Assinatura]
 82





FOLHAS: 723
 Nº PROCESSO: 159/2022
 Assinatura: [assinatura]

ServPro	PLANO ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	DATA: 22/08/2020	L.S. Hora: 84,10%	
			BDI: 25,00%	L.S. Mês: 48,08%	
			FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2920/05	67/2020
			SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	67/2020
			COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m2	6,00
2				
2.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	98,35
2.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	98,35
2.3	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	132,21
2.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	130,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	132,21
3				
3.1	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:5 (cimento/cal/areia), junta=2cm	ORSE	m2	35,38
3.2	(Muro da Fachada) Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	ORSE	m2	20,00
4				
4.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	118,76
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	118,76
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	199,88
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	132,21
5				
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	86,00
5.2	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	ORSE	m2	163,92
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	68,00
5.4	Emassamento de beiral de telha cerâmica	ORSE	m	27,00
6				
6.1	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	pt	20,00
6.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	8,00
7				
7.1	Revisão de ponto de água tipo 2	ORSE	un	6,00
7.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	3,00
8				
8.1	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	3,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837718/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 837718/2020
12/01/2021, 16:31

Chave de Impressão: wBZZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de Tufilândia
 CNPJ : 01.612.631/0001-24
 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

[Assinatura]
 Engenheiro Civil
 CREA 8438 ADMA



FOLHAS: 724Nº PROCESSO: 159/2022Assinatura: [assinatura]

8.2	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	3,15
8.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0.9X2.10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SINAPI	UN	1,00
9				
9.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	m2	1.100,00
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	SINAPI	M2	1.652,00
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.652,00
10				
10.1	TORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRICADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	132,21
10.2	Gradil de ferro 2 1/2"x1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento	ORSE	m²	6,78
11				
11.1	Limpeza geral da obra	PRÓPRIA	m²	164,52

Tufilândia – MA, 02 de Dezembro de 2020

[assinatura]
Edson Roberto de Mello Junior
ENGENHEIRO CIVIL
C. C. 0130 ADMIA

[assinatura]
Patrícia Santos Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
12/01/2021

Patrícia Santos Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tufilândia
 CNPJ : 01.612.631/0001-24
 Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 12/01/2021, às 16:31.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837718/2020, em 11/01/2021 e emitida em



Certidão nº 837718/2020
 12/01/2021, 16:31

Chave de Impressão: wBZz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822392/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHAS: 725
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

Número da ART: **MA20190244045** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2019 Baixada em: 22/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA RUA DO SESP Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 320.281,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUA DO SESP Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Data de início: 19/02/2019 Conclusão efetiva: 20/05/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID/COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

ART REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822392/2019
13/03/2020, 13:45
5B5z1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5B5z1

[Assinaturas manuscritas]



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

SMOTU 40/2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ com nº 30.052.887/0001-22, estabelecida na rua São Vicente, 254, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, prestou serviços através do contrato nº 78/2019 à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, no período de 19/02/2019 à 20/05/2019, sendo objeto a ampliação e restauração da Unidade Escolar Princesa Isabel, situada nesta cidade, Avenida Rua do SESP, Centro, S/N em Nova Olinda – MA, com ART MA20190244045 do Engenheiro Civil ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, conforme tabela abaixo:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

OBJETO: AMPLIAÇÃO 2ª E RESTAURAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/SINFRA/ORSE/01,2019

LOCAL: NOVA OLINDA - MA

 Leis sociais = 117,00 %
 DDI - 23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01.		SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00
01.2	PM	DEMOLIÇÃO DE PAREDES E REMOÇÃO	m ²	109,41
01.3	PM	DEMOLIÇÃO DE PISOS E REMOÇÃO	m ²	62,95
01.4	PM	DEMOLIÇÃO DE TELHADOS E REMOÇÃO	m ²	338,75
01.5	PM	DEMOLIÇÃO DE FORROS E REMOÇÃO	m ²	338,75
02.		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
02.1	93.358,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m ³	22,72
02.2	94.097,00	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA ATÉ QUE 1,5m	m ²	37,86

Dois

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020



Certidão nº 822392/2019
 19/03/2020, 11:31

Chave de Impressão: 5B5z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

03.		ESTRUTURA		
03.1		FUNDAÇÃO		
3.1.1	95.467,00	EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA CIM/AREIA 1:4	m³	11,36
3.1.2	83.518,00	NIVELAMENTO EMBASAMENTO E=20cm	m³	11,36
3.1.3	9.399,00	CINTA BALDRAME EM CA FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,93
03.2		SUPRAESTRUTURA		
3.2.1	9.399,00	SAPATA CONCR ARMADO FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	2,10
3.2.1	95.957,00	CINTA SUPERIOR EM CA FCK= 25 MPA. LANÇADO E ADENSADO	m³	3,03
3.2.2	95.957,00	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA	m³	0,88
3.2.3	3.746,00	LAJE PREMOLDADA C/ CALHA IMPERMEABILIZADA SOBRE CORREDOR	m³	3,41
04.		ALVENARIA		
04.1	89.168,00	ALVENARIA BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E=6cm	m²	403,84
05.		REVESTIMENTO		
05.1		MASSA		
5.1.1	87.891,00	CHAPISCO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS , APLICADO COM ROLO DE TEXTURA ACRÍLICA. ARGAM INDUSTRIAL, PREPARO MANUAL.	m²	807,68
5.1.2	87.527,00	EMBOÇO, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, ARGAM 1:2:8,	m²	219,76
5.1.3	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAM 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES, E =20mm, COM TALISCAS	m²	587,92
05.2		CERÂMICA		
5.2.1	11.179,00	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE 10 X 10 CM, ELIZABETH, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTE EPOXI	m²	219,76
5.2.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA , ARG. PRÉ-FABRICADA, MIN DE 30x30cm (900 cm²) - PEIS OU PEIA - DISO	m²	139,58
06.		PAVIMENTAÇÃO		
6.1		CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
6.1.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO	m²	139,58
6.1.2	87.693,00	CONTRAPISO EM ARG PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG , APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, E = 5CM	m²	139,58
6.2		CALÇADA		
6.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m²	30,90
6.2.2	02523/ORSE	ATERRO COM AREIA FINA COMPACTADA MECANIC. INCL MATERIAL	m³	15,45

Beas

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020



Certidão nº 822392/2019

19/03/2020, 11:31

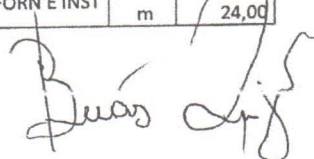
Chave de impressão: 5B5z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

07.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
7.1		PONTOS ELETRICOS		
7.1.1	93.137,00	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	uni	20,00
7.1.2	93.142,00	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA (2 MÓD) 10A/250V, CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	uni	22,00
7.1.3	04471/ORSE	INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO COM CAIXA E DISJUNTOR	uni	3,00
7.2		FIOS E CABOS		
7.2.1	91.926,00	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	600,00
7.3		QDL		
7.3.1	93.656,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CN 25A - FORNECIMENTO E INSTAL	unid.	4,00
7.3.2	09970/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO PARA ATÉ 8 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) SEM DISJUNTORES	unid.	1,00
7.4		LUMINÁRIAS		
7.4.1	73953/006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W, COMPLETA, FORN E INST	uni	30,00
7.5		ATERRAMENTO		
7.5.1	68.069,00	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	uni	6,00
08.		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
08.1		LOUÇAS		
8.1.1	86.932,00	VASO SANITARIO + CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRA	unid.	6,00
8.1.2	02888/ORSE	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES FISICOS, DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO AP52	unid.	2,00
8.1.3	95.544,00	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCL FIXAÇÃO.	unid.	8,00
8.1.4	00.001,00	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	4,00
8.1.5	93.442,00	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, CUBA DE AÇO INOX MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30cm	unid.	1,00
08.2		METAIS		
8.2.1	86.911,00	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	5,00
08.3		TUBULAÇÃO		
8.3.1	738.883,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELASTICA DN 50mm FORN E INST	m	24,00
8.3.2	738.881,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELASTICA DN 100mm FORN E INST	m	24,00



Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 em



Certidão nº 822392/2019
 19/03/2020, 11:31

Chave de Impressão: 5B5z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

8.3.3	9.867,00	ASSENT TB PVC SOLD 20mm FORN E INST	m	48,00
8.3.4	3.503,00	JOELHO DN 50mm FORN E INSTALAÇÃO	uni	12,00
8.3.5	37.978,00	LUVA PVC SOLD 54mm FORN E INSTAL	uni	18,00
08.4 REGISTROS E OUTROS				
8.4.1	01697/ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA 03 ENTRAD E 01 SAIDA D=100X100X50mm	uni	5,00
8.4.2	72.290,00	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X50cm EM ALVENARIA	uni	2,00
8.4.3	94.792,00	REGISTRO GAVETA 1" (25mm) C/ CANOPLA ACAB CROMADO FOR E IN	uni	2,00
8.4.4	73795/001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORN E INST	uni	2,00
8.4.5	86.881,00	SIFÃO DO TIPO GARRAFA METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORN E INST	uni	5,00
09. ESQUADRIAS				
9.1 MADEIRA				
9.1.1	91.326,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, 80X210cm, E = 3,5cm, INCL DOBRADIÇAS, BATENTE, SEM FECHADURA - FORN E INST	uni	8,00
9.1.2	PM	PORTAS DE BANHEIROS 0,60x1,70m- MELAMINICA INCL FERRAGENS	uni	6,00
9.1.3	84.845,00	JANELA DE MADEIRA, VENEZIANA MOVEL, GUARNICOES E FERRAG	m²	5,25
9.1.4	PM	JANELA DE MADEIRA COMPACTA, GUARN + FERRAG - 1,20X1,0m - 1FL	uni	1,00
9.1.5	PM	JANELA DE MADEIRA 2FLS, GUARN E FERR - 1,50X1,0m	uni	1,00
9.1.6	34.747,00	PEITORIL MARMORE POLIDO L=15CM E=2CM JANELA DA DIRETORIA	m	1,40
9.1.7	PM	BALCAO MARMORE POLIDO L=40cm E=2,5cm (DIRETORIA +CANTINA)	m	3,10
9.1.8	91.306,00	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - F + I	uni	8,00
9.2 METALICAS				
9.2.1	34.277,00	ESQUADRIAS BASCULANTES, DE ALUMÍNIO, 80X60cm + VIDROS	uni	6,00
9.2.2	PM	PORTÕES METÁLICOS DE FERRO + FERRAGENS (2X2FLS DE 1,00m)	uni	2,00
9.2.3	36.896,00	ESQUADR DE ALUMÍNIO T BALCÃO DE CORRER, 1,00X1,20m +VIDROS	uni	1,00
10. COBERTURA				
10.1	94.204,00	TELHAMENTO, TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	304,43
10.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRA DE COBERTURA - CUPINICIDA INCOLOR	m²	304,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida em



Certidão nº 822392/2019
 19/03/2020, 11:31

Chave de ir pressão: 5B5z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

[Assinatura]

Scanned with CamScanner

[Assinaturas]



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

10.3	92.539,00	MADEIRAMENTO COM RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA	m²	304,43
10.4	94.224,00	EMBOÇAMENTO DE ULTIMA FIADA DE COLONIAL COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	68,60
10.5	PM	CALHA DE DRENAGEM SOBRE LAJE, 1,20m, IMPERMEABILIZADA EM BASE ASFÁLTICA, REVESTIDA COM MANTA IMPERMEABILIZANTE E ACABAMENTOS DRENANTES.	m2	24,36
10.6	94.221,00	CUMEEIRA EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS.	m	34,30
10.7	04449/ORSE	FORRO DE PVC DE 10 OU 20 CM APLICADO COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO METAL OU MADEIRA	m²	172,34
11. PINTURAS				
11.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2D	m²	807,68
11.2	74133/001	EMASSAMENTO EM DUAS DEMAOS	m²	807,68
11.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS, DUAS DEMAOS	m²	91,70
12. DIVERSOS				
12.1	PM	QUADRO ESCOLAR MELAMÍNICO MOLD DE MAD 2,00X1,30m	uni	2,00
12.2	PM	BARRAS DE APOIO PADRAO EM BANHEIROS	uni	6,00
12.3	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORN. E COLOCACAO	uni	2,00
12.4	PM	MURO EM ALVENARIA COM PILARES, CINTAS, E GRADIL	m	140,00
13. LIMPEZA DA OBRA				
13.1	9.537,00	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	617,61

REFORMA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL				
14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)				
14.1 REVISÃO E PONTOS				
14.1.1	00626/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO EM TETO OU PAREDE	pt	30,00
14.1.2	00628/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPES	pt	22,00
14.1.3	04471/ORSE	REVISÃO DOS PONTOS DE AR CONDICIONADO	uni	5,00
14.2 FIOS E CABOS				
14.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	200,00
14.3 INTERRUPTOR				
14.3.1	91.959,00	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	6,00
14.4 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
14.4.1	92.002,00	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA	uni	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020



Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31
Chave de impressão: 5B5z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

[Assinatura]
Scanned with CamScanner



FOLHAS: 731
 Nº PROCESSO: 159/2022
 Assinatura: [assinatura]

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

14.5		LUMINÁRIAS		
14.5.1	73953/002	LAMPADA COMPACTA DE 45W COM PLAFONIER, FORNECIM E INSTAL	uni	30,00
15.		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
15.1	01681/ORSE	DESLOCAMENTO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2	uni	3,00
15.2	PM	DESLOCAMENTO DE PONTO DE AGUA	uni	6,00
15.3	PM	DESLOCAMENTO DA CAIXA D'AGUA	uni	1,00
15.4	PM	ATERRO DE FOSSA E EXECUÇÃO DE NOVA FOSSA	uni	1,00
15.5	PM	ATERRO DO SUMIDOURO E EXECUÇÃO DE NOVO D=2,0 H=3,00	uni	1,00
16.		COBERTURA		
16.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA/FORRO		
16.1.1	04449/ORSE	FORRO DE PVC 10 OU 20cm COM ESTRUTURA METAL OU MADEIRA	m²	265,08
16.1.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM CUPINICIDA	m²	291,59
16.1.3	94.224,00	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE T COLONIAL , COM ARGAM TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	48,00
16.1.4	94.221,00	CUMEEIRA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	m	24,00
16.1.5	PM	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X14cm	m	48,00
16.1.6	PM	COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X20CM	m	46,00
16.1.7	PM	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBROS DE MADEIRA 7X3,5cm	m	288,00
16.1.8	PM	SUBSTITUIÇÃO DAS RIPAS DE MADEIRA 5X2,5cm	m	150,00
16.2		REVISÃO DE COBERTURA		
16.2.1	09210/ORSE	DESTELHAMENTO, RESTRUTURAÇÃO DO MADEIRAMENTO, RECOBERTURA COM TELHA COLONIAL INCL REPOSIÇÃO	m²	291,59
17.		REVESTIMENTO		
17.1		MASSA		
17.1.1	87.891,00	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	48,30
17.1.2	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	48,30
17.2		PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida



Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31

Chave de Impressão: 5B5z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

[Assinatura]

Scanned with CamScanner

[Assinatura]



FOLHAS: 732
 Nº PROCESSO: 159/2022
 Assinatura: [assinatura]

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

17.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	m ²	33,50
18. PINTURAS				
18.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m ²	224,00
18.2	74133/001	EMASSAMENTO, DUAS DEMAOS	m ²	224,00
18.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS MAD, DUAS DEMAOS	m ²	63,60
18.4	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	5,00
19. DIVERSOS				
19.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PQ QUIMICO 4KG FORNEC E INSTALAÇÃO	uni	3,00
19.2	PM	ALPENDRE 3,00X4,00, PISO CERAMICO, COBERTURA MAD E TELHA	uni	2,00

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, doravante representado por seu engenheiro, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

[Assinatura]
 Francisco Rogério do Nascimento Sardinha
 Engº CREA 11.423/D MG – CONFEA 140.616.875-0

[Assinatura]
 Sílvia Sueli Caldas Buás
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 em



Certidão nº 822392/2019
 19/03/2020, 11:31
 Chave de Impressão: 5B5z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner

[Assinaturas]
 92



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 36.865.799/0001-26 através do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, ENGENHEIRO CIVIL, **CREA:1115245228MA**, portador do **CPF: 045.335.903-57**, responsável pela, concluiu satisfatoriamente os Serviços Referentes A Execução de Serviços de Construção de Escola no Povoado Procopios em São João do Caru-MA de acordo com contrato N°100/2020 e conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 12/10/2020 à 14/12/2020, ART de n° **MA20200381294** cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Referente a Construção de Escola no Povoado Procopios no Município de São João do Caru-MA

DADOS DO CONTRATANTE:

Nome: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO CARU-MA
CNPJ: 31.069.301/0001-03
Endereço: Rua do Limão, 109, Centro

DADOS ENGENHEIRO DA PREFEITURA

NOME: Daniel Alves Castelo Branco
CREA: 1116843161MA

DADOS ENGENHEIRO DA EMPRESA

NOME: Antonio Dieckson Costa Silva
CREA: 1115245228MA

SERVIÇOS EXECUTADOS

Planilha em Anexo

São João do Caru-MA, 14 de Dezembro de 2020.

Francisco Vieira Alves

Francisco Vieira Alves
Prefeito Municipal

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111 684 316 - 1

[Assinatura]
93



FOLHAS: 734Nº PROCESSO: 159/2022Assinatura: [assinatura]

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS FONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2016	M	92,00
2	FUNDAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	14,31
2.2	(CINTA INFERIOR) Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	5,15
2.3	(CINTA SUPERIOR) Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	5,15
2.4	(PILARES) Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	2,15
3	ALVENARIA		
3.1	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa AC-1, junta=2cm	m ²	143,12
4	REVESTIMENTOS		
4.1	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m ²	286,24
4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m ²	69,33
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	m ²	69,33
5	COBERTURA		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	110,41
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	110,41
6	ESQUADRIAS		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
6.2	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m ²	30,00
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
7.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00
7.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00
7.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA		

[Assinaturas manuscritas]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEZ DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:17:05 GMT-03:00, CNs: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/140322602217176474161>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 140322602217176474161-2
 Data: 26/02/2021 12:42:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF60589-36XA;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00
8.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00
8.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00
8.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
8.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
8.6	Fossa séptica com 03 anéis, ø=1,00m e h=0,50m, com fundo e tampa de concreto, com separador de anéis (completa)	un	1,00
9	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	143,12
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	286,00
10	SERVIÇOS FINAIS		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	150,00

[Assinatura]
[Assinatura] 95

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:17:05 GMT-03:00, CN: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/140322602217176474161>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 140322602217176474161-3
 Data: 26/02/2021 12:42:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF60590-JVXN;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20200381294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: 736
 Nº PROCESSO: 159/2020
 Assinatura: [assinatura]

1. Responsável Técnico

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115245228
 Registro: 1115245228MA

Empresa contratada: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Registro: 0005426430-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO CARU
 RUA DO LIMÃO
 Complemento: TÉRREO
 Cidade: SÃO JOÃO DO CARU

Bairro: CENTRO
 UF: MA

CPF/CNPJ: 31.069.301/0001-03
 Nº: 109
 CEP: 65385970

Contrato: 100/2020
 Valor: R\$ 88.044,79
 Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 09/10/2020
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO PROCÓPIO

Complemento:
 Cidade: SÃO JOÃO DO CARU
 Data de início: 12/10/2020

Bairro: ZONA RURAL
 UF: MA

Nº: S/N
 CEP: 65385970
 Coordenadas Geográficas: -3.550679, -46.251101

Finalidade: Escolar
 Proprietário: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO CARU

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 31.069.301/0001-03

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA	1,00	un
53 - EXECUCAO > #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	un
53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	1,00	un
53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	1,00	un
53 - EXECUCAO > #A0314 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE/ESTRUTURAL	1,00	un
53 - EXECUCAO > #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1,00	un
53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA	1,00	un
53 - EXECUCAO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
 ART REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO POVOADO PROCÓPIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU MA.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6.212/2008.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Dieckson Costa Silva
 ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA - CPF: 645.335.903-57
Bianca Ferreira da Silva
 FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO CARU
 -CNPJ: 31.069.301/0001-03

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/validar/>, com a chave: 6aB32
 Impresso em: 09/12/2020 às 09:18:45 por: ip: 45.178.172.123

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



[assinatura]
[assinatura]
 96

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/140322602217176474161>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 140322602217176474161-4
 Data: 26/02/2021 12:42:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF60591-2JEM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:17:05 GMT-03:00, CNFS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200381294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 03/12/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8302865829

FOLHAS: 737
Nº PROCESSO: 159/2020
Assinatura: [assinatura]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 6aB32
Impresso em: 09/12/2020 às 09:18:45 por: p. 45.178.172.123

www.crea-ma.ma.br
Tel: (98) 2106-8300
Fale conosco: faleconosco@crea-ma.ma.br
Fax: (98) 2106-8300



[assinatura]

[assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/140322602217176474161>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140322602217176474161-5
Data: 26/02/2021 12:42:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60592-CY41;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:17:05 GMT-03:00, CNS: 06887000 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO MARANHÃO. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS: 738
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

Nº Apólice: 017412022000107750068926 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 179181
Data da publicação: Mar 30 2022 4:39PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Mar 30 2022 4:39PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Mar 30 2022 4:39PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750068926
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211669



Seguro Garantia
LICITANTE

FOLHAS: 739
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
INSCRITO NO CNPJ: 06.113.690/0001-71
COM SEDE NA: PRACA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO
CEP: 65790-000 - Sao Domingos do Maranhao - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 36.865.799/0001-26
COM SEDE NA: AV TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL
CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA

até o valor de:

R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-CPL

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/03/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 31/05/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750068926

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211669

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

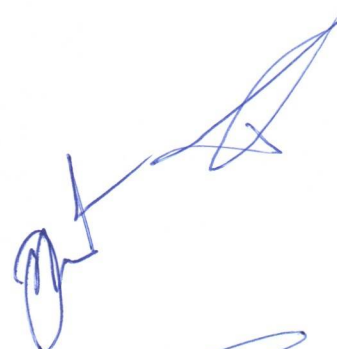
 **bmg** | Seguros

FOLHAS: 740

N° PROCESSO: 159/2022

Assinatura: [Handwritten Signature]

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA



100

Apólice N° 017412022000107750068926
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211669
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

FOLHAS: 791
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	06/04/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750068926
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211669
Ramo 0775

bmg | Seguros

FOLHAS: 742
N° PROCESSO: 159/2023
Assinatura: _____

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750068926
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211669
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

FOLHAS: 743
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[assinatura]
[assinatura]
103

Apólice N° 017412022000107750068926

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211669

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

FOLHAS: 744

N° PROCESSO: 159/2022

Assinatura: [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750068926

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211669

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

FOLHAS: 745

Nº PROCESSO: 159/2022

Assinatura: [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

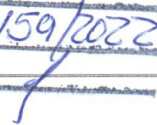
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

[assinatura]
105

Apólice N° 017412022000107750068926
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211669
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

FOLHAS: 746
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: 

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



106

Apólice N° 017412022000107750068926
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211669
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

FOLHAS: 747
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750068926

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211669

Ramo 0775

 **bmg** | Seguros

Condições Gerais

FOLHAS: 748

Nº PROCESSO: 159/2002

Assinatura: 

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

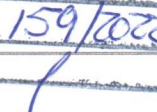
10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750068926
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211669
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

FOLHAS: 749
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: 

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750068926

Endosso N° 0000000

Proposta N° 211669

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

FOLHAS: 750
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

[assinatura]
110

Apólice N° 017412022000107750068926
Endosso N° 0000000
Proposta N° 211669
Ramo 0775

bmg | Seguros

FOLHAS: 752
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[assinatura]



FOLHAS: 753
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_19032022_170226_500**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em azul, com o número '113' escrito abaixo dela.



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

FOLHAS: 754
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)**

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, **DECLARO**, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

[assinatura]

[assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6** DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas


DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, Ci.: **036630172009-6**, Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218, de 29/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

- **ENGENHEIRO CIVIL**
- **ANTÔNIO DIECKSON COSTA SILVA**
- **CPF: 045.335.903-57**
- **CREA: 1115245228**

Santa Luzia – MA, 30/03/2022


AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário





ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

FOLHAS: 757
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, declara, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

FOLHAS: 758
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, Ci.: **036630172009-6**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇO 002/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇO 002/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇO 002/2022) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇO 002/2022) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

FOLHAS: 769
Nº PROCESSO: 159/2027
Assinatura: [assinatura]

José Mariano Muniz Neto

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS

José Mariano Muniz Neto

CPF: 055.290.213-60

C.I.: 036630172009-6

Proprietário



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 119



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

FOLHAS: 760
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, **DECLARO**, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

[assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, **DECLARA**

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS-MA;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS-MA;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, Cl.: **036630172009-6**, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santa Luzia-Ma 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que o valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital. Santa Luzia – MA, 17 de fevereiro de 2022

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário





ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

FOLHAS: 764
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

FOLHAS: 765
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

[assinatura]
125



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

FOLHAS: 766
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE Á CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO- AMBIENTAL

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, DECLARA, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de São Domingos - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da Prefeitura Municipal de São Domingos - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de São Domingos - MA;

126

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de São Domingos - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

[assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6** na Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**. OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa

(x) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

[assinatura]

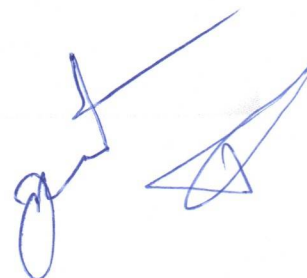
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6** DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, Ci.: **036630172009**- DECLARA sob as penalidades da Lei, conforme disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/03, em conformidade com o Edital, a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é: (X) Simples Nacional; () Lucro Real; () Lucro Presumido; () Outro: _____.

DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como: () Microempreendedor Individual (MEI); (X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015; () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006; () Normal.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). . José Mariano Muniz Neto,, inscrito sob o CPF nº...055.290.213-60,.....

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022





ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

FOLHAS: 772
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 132



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

FOLHAS: 773
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, Cl.: **036630172009-6**, DECLARO, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222,**

CIDADE / ESTADO: **Santa Luzia-Ma**

PONTO DE REFERÊNCIA:

CEP: **65390-000**

TELEFONE. **98 991924789**

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.865.799/0001-26, sediada na AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA , CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), José Mariano Muniz Neto, CPF: 055.290.213-60, CI.: 036630172009-6, DECLARA AINDA que recebeu o edital da tomada de preço Nº 02/2022 e seus Anexos tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido edital no que tange as condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
editalProprietário





ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
DATA: 31/03/2022
HORAS : 09:00 horas

FOLHAS: 775
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

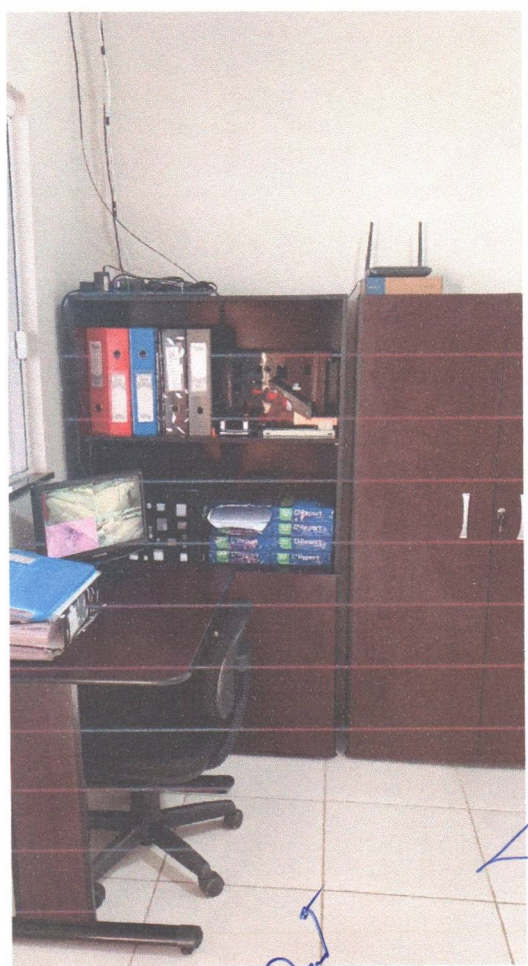
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO

A empresa **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.865.799/0001-26**, sediada na **AVENIDA TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA**, CEP: **65.390-000**, através de seu proprietário(a), **José Mariano Muniz Neto**, CPF: **055.290.213-60**, CI.: **036630172009-6**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com administração pública direta, indireta ou autárquica ou fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Luzia – MA, 30/03/2022

José Mariano Muniz Neto
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
José Mariano Muniz Neto
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

QUILAS: 776
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [Signature]



[Signature]
136



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2022 19:27:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **36.865.799/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

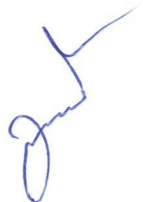
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e


137

FOLHAS: 778
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



138



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 779

Nº PROCESSO: 159/2022

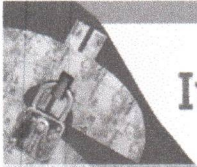
Assinatura: [assinatura]

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 19:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.290.213-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.CC5C.9F81.D988 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 780
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 19:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.335.903-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.CD15.128B.B173 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FOLHAS: 781
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**

CPF/CNPJ: **055.290.213-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:28:25 do dia 17/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QS0E170222192825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 782
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**

CPF/CNPJ: **045.335.903-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:32:22 do dia 17/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MQ66170222193222

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36.865.799/0001-26

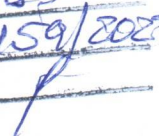
055.290.213-60

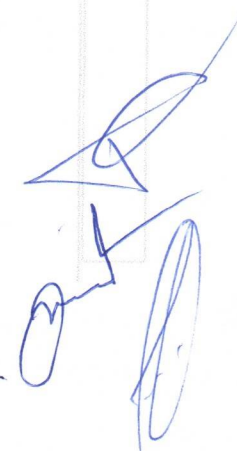
LIMPAR

Data da consulta: 30/03/2022 20:06:38

Data da última atualização: 30/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 783
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: 



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36.865.799/0001-26

LIMPAR 

Data da consulta: 30/03/2022 20:06:38

Data da última atualização: 30/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 784
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: 